

00825

25.85  
M. P.

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI N.º 565

De 12 de agosto de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam concedidos, no corrente exercício, os seguintes auxílios e contribuições, em complemento à Lei nº 556, de 6 de junho de 1958.

- I - R\$ 57.911,50 (cinquenta e sete mil novecentos e onze cruzeiros e cinquenta centavos), à Santa Casa de Misericórdia.
- II - R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), à Vila Samaritana.
- III - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Caixa Beneficente Evangélica.
- IV - R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) ao Sanatório Antoninho da Rocha Marmo.
- V - R\$ 15.911,80 (quinze mil novecentos e onze cruzeiros e oitenta centavos) à Casa Santa Inês.
- VI - R\$ 34.764,60 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos) ao Eden Lar das Crianças.
- VII - R\$ 17.911,60 (dezessete mil novecentos e onze cruzeiros e sessenta centavos) à Creche Nossa Senhora Aparecida.
- VIII - R\$ 27.647,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e sete mil cruzeiros) à Associação Joséense de Teatro.
- IX - R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) ao Centro Espírita Dr. Ivan de Souza Lopes.
- X - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Centro Espírita Amor e Caridade Jacob.
- XI - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Escola de Enfermagem.
- XII - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Obra Social São Dimas.
- XIII - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Maternidade Santana do Paraíba.
- XIV - R\$ 27.911,80 (vinte e sete mil novecentos e onze cruzeiros e oitenta centavos) ao Centro Espírita Fraternidade.
- XV - R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) ao Esporte Clube São José.

00826



# Prefeitura da Estância de S. José do Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de de 195

- Of.
- XVI - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) à Associação Esportiva São José.
  - XVII - R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao Tênis Clube São José:
  - XVIII - R\$ 2.558,80 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta centavos) à Vila Vicentina da 1ª Zona.
  - XIX - R\$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros) à Vila Vicentina da 2ª Zona.
  - XX - R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) ao Albergue Noturno Leão Marcondes.
  - XXI - R\$ 25.147,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta e sete cruzeiros) às Obras de Assistência Social Pio XII
  - XXII - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) à Maternidade da Santa Casa de Misericórdia.
  - XXIII - R\$ 2.382,30 (dois mil trezentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta centavos) à Conferência São Vicente de São Francisco Xavier.
  - XXIV - R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao Externato São José.
  - XXV - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à Congregação Salesiana D. Bosco.
  - XXVI - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Centro Espírita Pai Bendito da Caridade, localizado em Santana do Paraíba.
  - XXVII - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Sindicato dos Ceramistas.
  - XXVIII - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) ao Sindicato dos Texteis.
  - XXIX - R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Irmandade São Vicente de Paula, localizada na cidade.
  - XXX - R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao Sindicato dos Empregados no Comércio.
  - XXXI - R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) à Associação Joséense de Ensino
  - XXXII - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Sindicato dos Metalúrgicos
  - XXXIII - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Sindicato da Construção Civil e Mobiliário.
  - XXXIV - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros) ao Asilo Santo Antonio.
  - XXXV - R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao Conselho Particular São Vicente de Paula.
  - XXXVI - R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) à Sociedade Veteranos.
  - XXXVII - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Centro do Professorado Joséense.
  - XXXVIII - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Caixa do Grupo Escolar Santana.

00827



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 3

Em

de

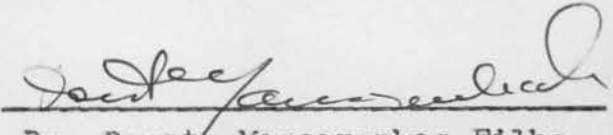
de 195

Of.

- XXXIX - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Cruzada Paulista de Assistência e Combate à Tuberculose.
- XL - R\$ 1.764,70 (hum mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta centavos) ao Mantiqueira F.C. de São Francisco Xavier.
- XLI - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Circulo Operário de São José dos Campos.
- XLII - R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Construção da Igreja de São Judas Tadeu.
- XLIII - R\$ 1.411,70 (hum mil quatrocentos e onze cruzeiros e setenta centavos) à Liga Joséense de Futebol de Salão.
- XLIV - R\$ 5.857,80 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos) à Associação Atlética Santana.
- XLV - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Conferência de São Miguel.
- XLVI - R\$ 5.911,70 (cinco mil novecentos e onze cruzeiros e setenta centavos) à Escola Paroquial São Dimas.
- XLVII - R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao São Paulo F.C. de Santana do Paraíba.
- XLVIII - R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao Beisebol Clube do Jardim Maringá.
- XLIX - R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao Atlantico F.C.
- L - R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao Vila Ema F.C.
- LI - R\$ 1.764,70 (hum mil setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), ao Clube Esportivo de Eugênio de Melo.
- LII - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Centro Espírita Amor e Caridade.
- LIII - R\$ 5.911,80 (cinco mil novecentos e onze cruzeiros e oitenta centavos) à Caixa Escolar do Grupo Escolar Marechal Rondon.
- LIV - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar Francisco João Lemes.
- LV - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo Escolar de São Francisco Xavier.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 12 de agosto de 1958.

  
 Dr. Donato Mascarenhas Filho  
 Prefeito Sanitário

00828



# Prefeitura da Estância de S. José aos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 4

Em de de 195

Of.

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito.

José Machado

Chefe da S. E. P.